

Lei n.º 310
de 3 de dezembro de 1954

Autoriza a Prefeitura a receber, por doação, áreas de terrenos.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, da Companhia Telefônica Brasileira, as áreas de terrenos abaixo caracterizadas, situadas na rua Doutor Tosta, avenida José Gomes da Rocha Leal e rua Santa Clara, desta cidade, destinadas ao alargamento da rua Doutor Tosta, a saber:

1.º uma área de terreno, com 224 m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), confrontando, pela frente, onde mede 2,00 (dois metros), com a avenida José Gomes da Rocha Leal; de um lado, onde mede 112 m. (cento e doze metros), com a rua Doutor Tosta; aos fundos, onde mede 2,00 m. (dois metros), com a rua Santa Clara e de outro lado, onde mede 112 m. (cento e doze metros), com terreno de propriedade da outorgante doadora?

2.º uma área de terreno, com 167,28 m² (cento e sessenta e sete metros e vinte e oito centímetros quadrados), confrontando, pela frente, onde mede 3,50 m. (três me-

tros e cinquenta centímetros), com a rua Santa Clara; de um lado, onde mede 4,1 m. (quarenta e um metros), com a rua Doutor Tosta; de outro lado, onde mede 4,1 m. (quarenta e um metros), com terreno de propriedade da outorgante doadora e aos fundos, onde mede 4,65 m. (quatro metros e sessenta e cinco centímetros), com terreno onde está edificado o Grupo Escolar Dr. Jorge Tibiriçá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 3 de dezembro de 1954

Luiz Inácio Lula
Prefeito Municipal
Nilo Torres Salento
Secretário da Prefeitura.